proj. n. 2.962/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI 2049 SEMPLAN 24.09.2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2.049/GP/2014 .
Em, 24 de setembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 103.900,00(Cento e Tres mil e novecentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da SEMPLAN	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	103.900,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		R$	103.900,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como anulação parcial a dotação no valor de 103.900,00, discriminada conforme segue:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.19.573.1204.2.090	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Público	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	103.900,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	103.900,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 24 de setembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FCEFCDD9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 29/09/2014. Edição 1294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/